



## ELEIÇÃO REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 ATA DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro de 2023, na sede do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, situado nesta cidade, na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111, 13º andar, Caminho das Árvores, reuniu-se a Comissão Eleitoral designada pela Portaria 18/2023, composta pelos membros Franklin Moreira Leahy, CROBA 2934 e Thais Cavalcanti Chinelli, CROBA 4010 e Presidida pelo CD Luís Rogério da Silva Duarte, CROBA 4285, a fim de, com o término da votação on line, o recebimento e apuração dos votos da urna de votos por correspondência ( mesa 01 Presidente: Daniel Pires Santiago, Mesária: Monica Cristina Galvão Santos e Secretário: Fábio de Freitas Pereira Freire), fosse conferido o material e lavrada a presente ata. O Presidente de Mesa, Mesário e Secretário da urna receptora de votos por correspondência foram designados pela Portaria de n.º 32/2023, assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, o CD Luís Rogério da Silva Duarte, à luz do artigo 77 do Regimento Eleitoral aprovado pela resolução CFO 231/2020, do Conselho Federal de Odontologia, para apurarem tais votos na eleição realizada no dia 06 de outubro de 2023, para a renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, para o exercício do mandato no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, frisando a mesa designada realizou a devida apuração em presença do fiscal da chapa concorrente, considerando que após a conclusão dos trabalhos de lavratura da respectiva ata, a mesa receptora de voto se converteu em apuradora. Foi seguida, nos trabalhos de apuração, rigorosamente, a rotina estabelecida no Regimento Eleitoral: abertura das sobrecartas eleitorais, conferência de ofício dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, inclusão da cédula de votação não identificada na urna própria e, posteriormente, abertura da urna e contagem das cédulas; abertura das cédulas e contagem dos votos; lançamento dos votos no mapa parcial de apuração, conforme modelo aprovado pelo CFO. Tão logo finalizada a apuração, foi assinado o Mapa e Ata de Eleição, pela mesa, pelos membros da Mesa Eleitoral. As cédulas foram recolocadas na respectiva urna, que foi fechada e lacrada, em atenção ao que determina o artigo 81 do Regimento Eleitoral e entregue à guarda do Conselho Regional, juntamente com os documentos relativos ao pleito que não irão integrar o processo eleitoral, os quais foram, antes de serem guardados, acondicionados em pacotes lacrados e rubricados pelos escrutinadores e fiscal. Cumpre informar que foi lavrada a ata da mesa eleitoral, tendo sido oportunizado, no momento de lavratura, manifestação do fiscal da Chapa concorrente, além dos componentes das mesas, não tendo sido verificado qualquer ilegalidade ou fato que implicasse na necessidade de anulação de urna ou impugnação de votos, tampouco necessidade de apuração de fatos ou recursos. Assim, finalizou-se o trabalho de apuração dos votos enviados por correspondência, aguardando-se o final do prazo de votação pela rede mundial de computadores. Às 23h59min do dia 06 de outubro de 2023, encerrou-se o prazo estabelecido para votação on-line, sendo o resultado apurado pela empresa responsável pelo sistema, qual seja: Eleja, e encaminhado ao CFO para a devida Auditoria, nos termos do artigo 89 do Regimento Eleitoral, corroborado pelo artigo 8º da Resolução 254/2023. Desse modo, no dia 07 de outubro de 2023, através de meio eletrônico, foi enviado a este CRO o laudo da Auditoria realizada, constando o devido resultado da votação ocorrida. Da apuração dos votos realizados através da rede mundial de computadores de acordo com apuração realizada e auditada,



apresentou, conforme o Boletim confeccionado, o resultado adiante discriminado: a chapa número 1 (um) obteve 4.304; votos brancos 688; e votos nulos 1.309. Desse modo, conferido o resultado, determinou-se que fosse elaborada e mandada digitar, como o foi, sem rasuras, nem emendas, a presente ata que vai abaixo assinada pelos membros da Comissão Eleitoral designada, cuja primeira via será entregue ao Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia para que seja declarada eleita, na forma prevista nos artigos 38 e parágrafos do Regimento Eleitoral e 84, a chapa número 1 que obteve a maioria absoluta/simplex dos votos dos cirurgiões-dentistas inscritos.

Salvador, 07 de outubro de 2023

**LUÍS ROGÉRIO DA SILVA DUARTE, CRO/BA 4285**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CRO/BA AO BIÊNIO 2024/2025**

**FRANKLIN MOREIRA LEAHY, CROBA 2934**  
**MEMBRO**

**THAIS CAVALCANTI CHINELLI, CROBA 4010**  
**MEMBRO**